

**À PREFEITURA DE POUSO ALEGRE  
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura, para prestação de serviços técnicos com fornecimento de mão de obra e equipamentos**

**A Houer Engenharia LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.135/0001-02, com sede na Rua Maranhão, 166 – Sala 1300, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-330, neste ato representada por seu representante, Sr. Gustavo Horta Palhares, brasileiro, inscrito no CRA/MG sob o nº 07-0001102/D portador do CPF nº 067.962.796-03 e cédula de identidade RG nº 11.913.855/SSP/MG, vem, através deste, apresentar pedidos de esclarecimento, referentes ao processo licitatório em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. O presente edital não dispõe sobre a participação de empresa em forma de consórcio, é correto o nosso entendimento que será permitido a participação de empresas em consórcio?
2. Conforme disposto no item 12.5.2.2 do Edital e item 3.3 do Termo de Referência, é correto o nosso entendimento de que para fins de Habilitação não é necessário apresentação dos profissionais exigidos para compor a lista da Equipe Técnica Mínima: “a. 2 (dois) arquitetos, b. 6 (seis) engenheiros civis, c. 2 (dois) engenheiros hídricos ou com especialização em hidrologia para projetos de galeria de drenagens, d. 2 (dois) engenheiros ambientais, e. 2 (dois) engenheiros mecânicos, f. 1 (um) engenheiro eletricitista g. 2 (dois) orçamentistas e h. 4 (quatro) projetistas/desenhistas”, bem como, comprovação de vínculo e atestação de capacidade técnica para os referidos profissionais?

---

**Houer Concessões LTDA**

Gustavo Horta Palhares  
Administrador